EQUATORIAL TRANSMISSÃO S.A. CNPJ nº 23.520.790/0001-31 - NIRE 533.000.1842-1 **REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2023**

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 22 dias do mês de setembro de 2023, às 10:00 horas na sede social da Equatorial Transmissão S.A., na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, ST SCS-B, Quadra nº 09, Sala 1201, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP: 70.308-200 ("Companhia"). **2. CONVOCAÇÃO**: Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") em virtude da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. 3. PRESENÇA: Presente a única acionista titular da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de Presença de Acionistas" da Companhia, conforme assinatura constante do "Livro de Presença de Acionistas" da Companhia. 4. MESA: Presidente: Augusto Miranda da Paz Júnior; e Secretária: Maiana Cristina Bastos de Oliveira. 5. ORDEM DO DIA: Deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a prestação, pela Companhia, de garantia fidejussória, respeto da seguinte ordem do dia: (i) a prestação, pela Companhia, de garantia indejussoria, em caráter irrevogável e irretratável, na condição de fiadora e principal pagadora das obrigações assumidas pela sua controlada indireta, Ribeiro Gonçalves Energia Solar SPE S.A. ("Ribeiro Gonçalves"), no âmbito do Credit Agreement ("4131"), a ser celebrado com o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco Santander"); (ii) a prestação, pela Companhia, de garantia fidejussória, em caráter irrevogável e irretratável, na condição de fiadora e principal pagadora das obrigações assumidas pela sua controlada indireta, Ribeiro Gonçalves, no âmbito do Contrato de "Swap", a ser celebrado com o Banco Santander; (iii) alteração do objeto ceial da Companhia com a consequente filteração do de activit. Social objeto social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; (iv) aumento de capital social da Companhia, mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com a consequente alteração do artigo do Estatuto Social da Companhia; (v) consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vi) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente Assembleia Geral. 6. DELIBERAÇÕES: A única acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas, deliberou o quanto segue: 6.1. Aprovar a lavratura Compannia, sem quaisquer ressaivas, deliberou o quanto segue. 6.1. Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme autorizado nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A. 6.2. Aprovar a concessão de garantia fidejussória em favor da sua controlada indireta, Ribeiro Gonçalves, no âmbito do 4131, a ser celebrado com o Banco Santander, até o montante total de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), pelo prazo de até 3 meses, nos termos do item (viii) do artigo 6º e do parágrafo 3º do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, conforme minuta cuja cópia paragrato de a trigo de Cartago de Cartago de Companhia. 6.3. Aprovar a concessão de garantia fidejussória em favor da sua controlada indireta, Ribeiro Gonçalves, no âmbito do Contrato de "Swap", a ser celebrado com o Banco Santander, até o montante total de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), pelo prazo de até 3 meses, nos termos do item (viii) do artigo 6º e do parágrafo 3º do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, conforme minuta cuja cópia ficará arquivada na sede da Companhia. 6.4. Aprovar a alteração do objeto social da Companhia, para inclusão da atividade complementar de comercialização varejista, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: a) transmitir e comercializar energia e prestar serviços correlatos; b) atuar como comercializadora varejista na CCEE; c) estudar, planejar, projetar, implantar, operar e manter sistemas de transmissão de energia; d) prestar serviço de consultoria e engenharia dentro de sua área de atuação; e) participar de associações e organizações de caráter técnico, científico e empresarial; e f) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista." 6.5. Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 310.000.000,000 (trezentos e dez milhões de reais), representado por 231.429.384 (duzentos e trinta e um milhões quatrocentos e vinte e nove mil trezentos e oitenta e quatro), novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,34 por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei 6.404/76. 6.5.1 Em razão da deliberação acima, o capital social atual da Companhia, correspondente a R\$ 7.427.042.601,35 (sete bilhões e quatrocentos e vinte e sete milhões e quarenta e dois mil seiscentos e um reais e trinta e cinco centavos) representado por 7.322.318.259 (sete bilhões e trezentos e vinte e dois milhões e trezentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e nove) ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passará a ser de R\$ 7.737.042.601,35 (sete bilhões setecentos e trinta e sete milhões quarenta e dois mil seiscentos e um reais e trinta e cinco centavos), dividido em 7.553.747.643 (sete bilhões quinhentos e cinquenta e três milhões setecentos e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal 6.5.2 Todas as ações ordinárias emitidas são, neste ato, totalmente subscritas, pela única acionista da Companhia, Equatorial Energia S.A., e integralizadas até o dia 29 de dezembro de 2023, conforme disposto no Boletim de Subscrição anexo à presente Ata (Anexo I). 6.6. Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a contemplar o aumento do capital social deliberado no item 6.5, passando o mesmo a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 7.737.042.601,35 (sete bilhões setecentos e trinta e sete milhões quarenta e dois mil seiscentos e um reais e trinta e cinco centavos), dividido em 7.553.747.643 (sete bilhões quinhentos e cinquenta e três milhões setecentos e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Único – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais. 6.7. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações aprovadas nos itens 6.4 e 6.5 acima, passando o referido Estatuto Social a vigorar conforme anexo à presente Ata (Anexo II). 6.7. Autorizar a Diretoria da Companhia para praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento necessário à implementação e formalização das matérias aprovadas nos itens 6.2 a 6.6 acima. **7. ENCERRAMENTO**, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada. Mesa: Augusto Miranda da Paz Junior (Presidente); e Maiana Cristina Bastos de Oliveira (Secretária). Acionista presente: Equatorial Energia S.A., p.p. Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima e Augusto Miranda da Paz Junior. Certifico o registro em 19/10/2023, sob o número 2196110. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia, Secretária Geral, Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

